



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 109/2012-CGJ

Fortaleza, 05 de outubro de 2012.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito Integrantes das Turmas Recursais
Estado do Ceará**

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, cópia da decisão liminar proferida na Reclamação nº 9853/MT (2012/0190162-2), ajuizada perante o Superior Tribunal de Justiça, tendo como Reclamante a Sra. Elisângela dos Santos, em face da Turma Recursal Única do Estado do Mato Grosso, comunicando a suspensão de todos os processos nos quais tenha sido estabelecida controvérsia semelhantes à dos mencionas autos.

Atenciosamente,

**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar
Corregedora-Geral da Justiça**